



ADENDO 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 00005.20250127/0002-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

Do item 1.2 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 016/2025, será retirado a exigência para que os veículos **tenham no máximo 10 (dez) anos de uso**, passando a vigorar conforme abaixo:

1.2. DOS PRÉ-REQUISITOS DO TRANSPORTE

ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, MINIVAN, VANS E VW KOMBI

O veículo deve possuir:

- Cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros.
- Uma grade separando os alunos da parte onde fica o motor.
- Registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho instalado no painel do veículo que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao Detran por ocasião da vistoria especial.
- Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra Escolar na cor preta. Todo veículo que transporta alunos deve ter uma autorização especial, expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do Detran ou pela Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran). A autorização deve estar fixada na parte interna do veículo, em local visível.
- Além das vistorias normais no Detran, o veículo que transporta alunos precisa fazer mais duas vistorias especiais (uma em janeiro e outra em julho), para verificação específica dos itens de segurança para transporte escolar.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevo-me.

Quiterianópolis - CE, 14 de março de 2025

Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação